

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 15/AMP/2025**

Sumário: Autorizando a Cessão de Posição Contratual de constituição de direito de superfície para a instalação e exploração de uma esplanada na Frente Orla Marítima de Quebra Canela.

Considerando a declaração de cessão de posição contratual, assinada entre as Firms Kebra Stress, sociedade por quotas, com sede na Cidade da Praia, contribuinte fiscal n.º 226970302, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob número 226970302/27295201022, e Seven Bar Sociedade Unipessoal Lda, contribuinte fiscal n.º 268779805, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob n.º 26877980/2546120140423, autorizada pela Deliberação da Assembleia Municipal n.º 34/14, de 20 de outubro de 2014.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, na sua V Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2026, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, ao abrigo o artigo 126º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o artigo 20º da Lei n.º 55/X/2025, de 06 de Junho que aprova o Código do Imposto sobre a Propriedade de Imóveis, delibera por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

Autorizar a Cessão de posição contratual, solicitada pelas Firms Kebra Stress, sociedade por quotas e Seven Bar Sociedade Unipessoal Lda, de constituição de direito de superfície para a instalação e exploração de uma esplanada na Frente Orla Marítima de Quebra Canela, autorizada pela Deliberação da Assembleia Municipal n.º 34/14, de 20 de outubro de 2014.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua autorização pela Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, aos 17 de março de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.